1.880

PM - FOLHA Nº
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente	DANFE	
Odontomed Hospitalar Ltda Rua Afonso Pena, 105 Centro CEP 65010-030 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3222-8460 ODONTOMED HOSPITALAR LTDA ME	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.000.698 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 03	CHAVE DE ACESSO 2116 0903 [illegible] 5500 1000 0006 9810 0034 9453 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Estadual		421160018639091 19/09/2016 15:14:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20191	Adesivo Prime Bond Refill Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Und	30	75,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 94,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8875	Acido Cond. p/Esmalte/Dentina Mr. Maquira	30064012	0102	5102	Und	100	3,95	395,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 16,59 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
50351	Microbrush Mr. DFL	90184999	0102	5102	Und	50	14,90	745,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 173,51 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79380	Escova de Robson Mr. Preven	90184919	0102	5102	Und	50	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 23,29 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
110214	Cunha de Madeira Mr. AAF	90183929	0102	5102	CX	25	38,50	962,50	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 40,42 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
17382	Tira de Lixa p/ Amalgama Mr. Microdent	37011021	0102	5102	Pct	50	11,70	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 178,13 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
36974	Matriz de aco 0,50 x 7mm Mr- Maquira	30061090	0102	5102	Und	50	3,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 6,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5492	Fio de Sutura Agulhado 4-0 Mr. Biodinamica	30061090	0102	5102	CX	50	30,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 63,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
26190	Fluor Topico Gel Mr-Maquira	28261990	0102	5102	Und	100	4,50	450,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 18,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78984314	Hidroxido de Calcio PA 10g Mr. Maquira	30061011	0102	5102	VD	25	12,90	322,50	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 13,54 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
12115	Luva Cirurgica P Mr. Madeitex	40151100	0102	5403	Und	300	1,60	480,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 101,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79392	Pasta Profilatica c/fluor c/50 g Mr Maquira	30064012	0102	5102	Und	50	7,98	399,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 16,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
23587	Mascara desc. c/ elastico Tripla face Mr. Maquira	63079010	0102	5102	CX	25	8,50	212,50	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 45,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9603671	Gorro Mr. Maquira	62101060	0102	5102	Pct	50	10,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 152,25 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2614	Oleo Spray p/Caneta Alta Rotacao c/100 Mr. Maquira	27101931	0102	5102	Und	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 146,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
27	Oleo Lubrif. p/Alta e Baixa Rotacao Mr. Kavo	27101931	0102	5102	Und	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 146,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8935	Papel Carbono c/12 Mr. Maquira	48096000	0102	5102	CX	25	4,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 10,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20821	Pelicula Radiog. Odont. Cx c/100 Mr. SDI	37011021	0102	5102	CX	2	160,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 97,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9521	Pelicula Radiografica Cx c/100 Ref. Mr. SDI	37011021	0102	5102	CX	2	160,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 103,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
83191	Removedor de Manchas Mr-Uraby	30064011	0102	5403	FR	10	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 8,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
74229	Revelador c/475ml Mr. Kodak	37079010	0102	5102	Und	12	15,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributaria: R$ 58,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Odontomed
Fls:

1.883

PM FOLHA Nº
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.698
SÉRIE 001
FOLHA 03 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 0903 6644 5400 0155 5500 1000 0006 9810 0034 9457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018639091 19/09/2016 15:14:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
78583	Fixador 475mls Mr. Kodak	37079013	0102	5102	Und	10	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 38,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78984436	Sugador Desc. c/40 Mr. SS Plus	90183929	0102	5102	Pct	50	5,70	285,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 11,97 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
93841	Rolo Dental 100m Mr.Sanifill	33062000	0102	5102	Rl	100	2,90	290,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 61,48 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8319	Solucao Glutaraldeido 2% c/1000ml Mr. Rioquimica	29121912	0102	5102	Lt	20	42,00	840,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 55,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1111	Lamina de Bisturi nº 15 Mr.Solidor	90189029	0102	5102	Cx	15	40,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 139,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
11051	Gaze 7,5x7,5 c/500 Mr. Karina	30059090	0102	5102	Pct	200	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 511,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
92711	Oxido de Zinco 50g Mr-Maquira	28289011	0102	5102	Vdr	50	7,40	370,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 9,95 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
92712	Eugenol 20 ml Mr-Maquira	29095012	0102	5102	Vd	10	18,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 7,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20	Algodao hidrofilo 500g Mr. Cremer	30059090	0102	5403	Und	200	21,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 564,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1235	Germi- Rio Desinfetante 1 Litro Mr. Rioquimica	28121019	0102	5102	Lt	20	12,50	250,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Odontomed
Fls: 1

1-882

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 20190702
MODALIDADE
VISTO:

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Nº 000.000.699
Odontomed Hospitalar Ltda		SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificacão do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.699
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 0903 6644 5400 0155 5500 1000 0006 9910 0034 9469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018696631 20/09/2016 09:26:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas			11.513.081/0001-40	20/09/2016
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Francisco Chagas, 34	Centro		65590-970	20/09/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Barreirinhas		MA		09:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	50.706,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.706,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84651	Pasta p/ Curativo Cirurg Alveosan Mr Biodinamica	30064012	0102	5102	Und	5	41,00	205,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 8,61 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
62015	Anti-Septico Bucal Periogard Mr Kodak	33069007	0102	5102	FR	15	35,00	525,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 111,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
98465	Mat. Rest. Provisorio Coltosol Mr Dentalville	30064012	0102	5102	Und	20	28,00	560,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 23,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
62014	Evidenciador de Placa Mr Maquira	30064012	0102	5102	FR	40	24,00	960,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 40,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
92944	Hidroxido Calcio Mr Dentsply	30064011	0102	5102	CX	20	36,00	720,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributária: R$ 30,24 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
6150	Algodao 95G Mr SS Plus	30059019	0102	5405	PCT	209	7,50	1.500,00	2,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 201,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
1693	Alcool 70% 1Litro Mr Ricie	22071090	0102	5102	Lit	50	7,5	375,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributaria: R$ 45,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
1235	Germs- Rio Desinfetante 1 Litro Mr Rioquimica	28121019	0102	5102	Lit	20	12,50	250,00	0,00	0,00	0,00		0	
	Carga Tributária: R$ 10,50													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 2170,00 Valor PIS R$ 14,11 Base COFINS R$ 2170,00 Valor COFINS R$ 65,10 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS, E IPI REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015/CCL DADOS BANCARIOS ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2972-6 C/C Nº 16068-7	

Odontomed
Fls:

PM FOLHA Nº 1883
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.699
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 0903 6644 5400 0155 5500 1000 0006 9910 0034 9469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018069531 20/09/2016 09:26:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
92712	Eugenol 20 ml Mr-Maquira	29095012	0102	5102	Vd	15	18,00	270,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 11,34 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
92711	Oxido de Zinco 50g Mr-Maquira	28259011	0102	5102	Vda	1	7,50	7,50	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 14,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10651	Caze 7,5x7,5 C/500 Mr Karina	39059000	0102	5102	Pct	20	19,00	380,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 511,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9235	Taca de Borracha Mr. Microdont	40140090	0102	5102	Und	100	2,40	240,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 59,71 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
34362	Sol Hemostatica s/Epinefrina c/10ml Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Fr	15	45,00	675,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 28,35 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
34361	Ionomero de Vidro Resturador Mr. SS White	33069000	0102	5102	Unid	15	45,00	675,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 143,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
929302	Selante Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Und	10	45,00	450,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 18,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
93841	Rolo Dental 100m Mr-Samfill	33062000	0102	5102	Rl	100	2,90	290,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 61,48 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7895443e	Sugador Desc. c/40 Mr. SS Plus	90183929	0102	5102	Pct	15	57,00	855,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 35,91 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9521	Pelicula Radiografica Cx c/100 Inf. Mr. SDI	37011021	0102	5102	Cx	3	170,00	510,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 155,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20821	Pelicula Radiog. Odont. Cx c/100 Mr. SDI	37011021	0102	5102	Cx	3	160,00	480,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 146,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8938	Papel Carbono c/12 Mr. Maquira	48099000	0102	5102	Cx	25	4,00	100,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 10,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
27	Oleo Lubrif. p/Alta e Baixa Rotacao Mr. Kavo	27101931	0102	5102	Unid	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 146,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2614	Oleo Spray p/Caneta Alta Rotacao c/100 Mr. Maquira	27101931	0102	5102	Unid	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 146,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
30551	Microbrush Mr. DFL	96184990	0102	5102	Und	25	14,90	372,50	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 86,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79380	Escova de Robson Mr. Preven	96184910	0102	5102	Und	50	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 23,29 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2788	Resina Foto p/Posteriores A3 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Tb	25	51,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 42,84 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9519	Resina Foto A4 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 17,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9518	Resina Foto A 3,5 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 17,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9517	Resina Foto A3 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	20	28,00	560,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 23,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
91542	Anest. Odont Lidocaina 2% C/Vaso Cosmetico Mr DFL	30049043	0102	5403	CX	300	71,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 2864,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Odontomed
Fls: 1

1.884

Identificação do Emitente	DANFE	
Odontomed Hospitalar Ltda Rua Afonso Pena, 105 Centro CEP 65010-030 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3222-8460 ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-ME	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.699 SÉRIE 001 FOLHA 03 / 03	PM FOLHA Nº PROCESSO 2019/01010 MODALIDADE VISTO: CHAVE DE ACESSO 2116 0903 [illegible] 5500 1000 0006 9910 0034 9467 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018696631 20/09/2016 09:26:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
92791	Amalgama Capsula Alloy 02 Porcao c/50 und DFL	30064012	0102	5102	Cx	15	80,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 50,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9515	Resina Foto A1 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	20	28,00	560,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 23,52 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9516	Resina Foto A 2 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	50	28,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributária: R$ 58,80 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9520	Anestesico Topico Gel Benzocaina Mr. DFL	30049099	0102	5403	Tb	100	12,90	1.290,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributária: R$ 173,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20191	Adesivo Prime Bond Refill Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Und	50	75,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 157,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5494	Fio de Sutura Agulhado 4-0 Mr. Biodinamica	30061090	0102	5102	Cx	20	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 25,20 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
92803	Amalgama Capsula Alloy 01 Porcao c/50 und DFL	30064012	0102	5102	Cx	15	50,00	750,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributária: R$ 31,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78984314	Hidroxido de Calcio PA 10g Mr. Maquira	30064011	0102	5102	Vd	25	12,90	322,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 13,54 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79562	Creme Dental 50g Mr. Colgate	33061000	0102	5102	Und	500	3,50	1.750,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 283,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9630671	Gorro Mr. Maquira	62101000	0102	5102	Pct	50	10,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,25 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Odontomed
Fls: 1

1.885

RECEBEMOS DE: Odontomed Hospitalar Ltda — OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM - FOLHA Nº | NF-e Nº 000.000.700

PROCESSO 2018/0012 | SÉRIE 001

MODALIDADE

VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED HOSPITALAR LTDA ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.700
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 0903 6644 5400 0155 5500 1000 0007 0010 0034 9488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018697445 20/09/2016 09:31:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas			11.513.081/0001-40	20/09/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Francisco Chagas, 34	Centro		65590-970	20/09/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Barreirinhas		MA		09:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	50.079,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.079,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20190	Adesivo Prime Bond Refill Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Und	60	75,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 189,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
50551	Microbrush Mr. DFL	96184990	0102	5102	Und	25	14,90	372,50	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 86,75 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5294	Fio de Sutura Agulhado 4-0 Mr. Biodinamica	3006.090	0102	5102	Cx	60	30,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 75,60 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78984351	Fluor Gel Neutro 200ml Mr. Maquira	28261990	0102	5102	Fco	300	1,50	450,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 18,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1294	Luva de Procedimento T-P Mr. Supermax	40151100	0102	5403	CX	300	25,90	7.770,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 1647,24 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79392	Pasta Profilatica c/fluor c/50 g Mr. Maquira	30064012	0102	5102	Und	50	7,98	399,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 16,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
23387	Mascara desc. c/ elastico Tripla face Mr. Maquira	63079010	0102	5102	CX	75	8,50	637,50	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 135,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
83191	Removedor de Manchas Mr-Uraby .	30064011	0102	5403	FR	20	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 16,80														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 400,00 Valor PIS R$ 2,60 Base COFINS R$ 400,00 Valor COFINS R$ 12,00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IP REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N 048/2015/CCL DADOS BANCARIOS ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2922-0 C/C 16088-7	

Odontomed
Fls: 1

1.886

PM - FOLHA Nº
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.700
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 [illegible] 5 5500 1000 1007 0010 0034 9 488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018697445 20/09/2016 09:31:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79220	Revelador c/475ml Mr. Kodak	37079010	0102	5102	Und	20	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 76,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78893	Fixador 475mls Mr. kodak	37079010	0102	5102	Und	20	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 76,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7898449	Sugador Desc. c/40 Mr. SS Plus	90183929	0102	5102	Pct	30	5,70	171,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 71,82 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
929302	Selante Mr. Dentsply	30064012	0102	5102	Und	10	45,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 18,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8519	Solucao Glutaraldeido 2% c/1000ml Mr. Rioquimica	29121912	0102	5102	Lt	40	42,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 70,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10031	Gaze 7,5x7,5 c/500 Mr. Karina	30059090	102	5102	Pct	500	07,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 513,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20	Algodao hidrofilo 500g Mr. Cremer	30059090	0102	5405	Und	200	21,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 564,90 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1235	Germi- Rio Desinfetante 1 Litro Mr. Rioquimica	28121019	0102	5102	Lit	20	12,50	250,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 10,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9516	Resina Foto A2 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	30	28,00	840,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 35,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9517	Resina Foto A3 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	30	28,00	840,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 35,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78874	Resina Fill Magic cor A3,5 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	15	28,00	420,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 17,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9519	Resina Foto A4 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	30	28,00	840,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 35,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2358	Resina Foto p/Posteriores A3 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	50	51,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 107,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
91342	Anest. Odont Lidocaina 2% C/Vaso Construtor Mr DFL	30049043	0102	5403	CX	180	71,00	12.780,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 1718,91 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9830871	Gorro Mr. Maquira	62101000	0102	5102	Pct	100	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 304,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
93841	Rolo Dental 100m Mr-Sanifill	33062000	0102	5102	Rl	100	2,50	870,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 184,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9518	Resina Foto A1 Mr. Vigodent	30064012	0102	5102	Und	30	28,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00		0	

Odontomed
Fls: 1

1.887

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 20160101010
MODALIDADE
VISTO:

Identificacão do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.700
SÉRIE 001
FOLHA 03 / 03

CHAVE DE ACESSO
2116 [illegible] 5500 1000 0007 0010 0034 9 [illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160018697445 20/09/2016 09:31:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI

Carga Tributaria R$ 47,04
Fonte da Carga Tributaria IBPT

Odontomed
Fls: ___/___

RECEBEMOS DE
Odontomed Hospitalar Ltda

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1.888

PM - FOLHA Nº
PROCESSO 0019010/16
MODALIDADE
VISTO:

Nº 000.000.715
SÉRIE 001

Identificacão do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-EPP

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.715
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
2116 1003 6644 5400 0155 5501 1000 0007 1510 0035 1752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160020883392 20/10/2016 13:43:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas		11.513.081/0001-40	20/10/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Francisco Chagas, 34	Centro	65590-970	20/10/2016
MUNICÍPIO / **FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Barreirinhas	MA		13:43

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	30.064,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.064,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2457	Dente Boca 28 Superior/Inferior Mr. Vipi	90212110	0102	5102	Cong	100	55,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 231,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
84831	Isolante Liq p/ Resina 60 Ml-Dencril	39151000	0102	5102	Lt	25	71,00	1.775,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 98,34 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
030971	Cera 07 Cx Mr- Technew	34070020	0102	5403	Cx	100	20,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 727,20 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2324	Zetalabor Silicone Mr Labordental	30064012	0102	5102	pote	5	168,00	840,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 35,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
27241	Catalizador Zetalabor Tubetes Mr Labordental	30064012	0102	5102	Tb	10	69,00	690,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 28,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9195	Alginato Hydrogum/Geltrate Pct Mr-Labordental	39131000	0102	5102	Pct	50	58,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 160,66 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
929371	Gesso Branco Mr. IGE	25202010	0102	5102	KG	100	6,50	650,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 79,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
929372	Gesso Especial Rosa Mr-Vigodent	25202010	0102	5102	KG	80	39,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 380,64														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 15540,00 Valor PIS R$ 101,01 Base COFINS R$ 15540,00 Valor COFINS R$ 466,20 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS, E IPI REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2016/CCL DADOS BANCARIOS ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2972-6 C/C Nº 16068-7	

Odontomed
Fls: 1

1889

PM FOLHA Nº

PROCESSO 20190101O

MODALIDADE

VISTO:

Identificacão do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.715
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 02

CHAVE DE ACESSO
2116 1003 6645 4000 0155 5500 1000 0007 1510 0035 1752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160020883392 20/10/2016 13:43:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29341	Resina Acrilica Termopolim. Rosa Medio Mr. Vipi	39064012	0102	5102	KG	5	179,00	895,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R$ 37,59 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29342	Resina Acrilica Autopolim. Incolor Mr. Vipi	39064012	0102	5102	KG	10	141,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 59,22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29343	Resina Acrilica Autopolim. Rosa Mr. Vipi	39064012	0102	5102	KG	2	81,60	1.692,80	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributaria: R$ 71,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29813	Pasta p. Impressao Zincoenolica Mr. Lysanda	38243000	0102	5102	Unid	55	84,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributaria: R$ 2000,63 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
79805	Termopolimerizavel Liquido Vipi Mr. Vipi	29161410	0102	5102	Lt	12	121,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R$ 60,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

Odontomed
Fls:

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
Odontomed Hospitalar Ltda		Nº 000.000.733
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

PM - FOLHA Nº 1890
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Identificacão do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.733
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2116 1103 6644 5400 0155 5500 1000 0007 3310 0035 2918

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160021881325 03/11/2016 17:28:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas		11.513.081/0001-40	03/11/2016
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Francisco Chagas, 34	Centro	65590-970	03/11/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Barreirinhas		MA	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
			17:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	12.008,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.008,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84821	Isolante Ltq p/ Resina 60 Mr-Dencril	39131000	0102	5102	Lt	10	71,00	710,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 39,33 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
930971	Cera 07 Cx Mr- Technew	34070020	0102	5403	CX	50	20,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 363,60 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
27241	Catalizador Zetalabor Tubetes Mr Labordental	30064012	0102	5102	Tb	10	69,00	690,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 28,98 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
929372	Gesso Especial Rosa Mr- Vigodente	25202010	0102	5102	KG	25	39,00	780,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 95,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
40013	Pasta p/ Impressao Zincoenolica Mr- Lysanda	38241000	0102	5102	Unid	30	84,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 706,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29341	Resina Acrilica Ternopolim Rosa Medio Mr Vipi	30064012	0102	5102	KG	25	179,00	4.475,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 187,95 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29342	Resina Acrilica Autopolim. Incolor Mr Vipi	30064012	0102	5102	KG	10	183,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 76,99 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 2520,00 Valor PIS R$ 16,38 Base COFINS R$ 2520,00 Valor COFINS R$ 75,60 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS, E IPI REFERENTE: PREGAO PRESENCIAL 23/2016 DADOS BANCÁRIOS ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2972-9 C/C 150958-7	

Odontomed
Fls: 1

RECEBEMOS DE
Odontomed Hospitalar Ltda

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM - FOLHA Nº 1-891
PROCESSO 20190102
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.761
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
2116 1203 6644 5400 0155 5500 1000 0007 6110 0035 5804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160024233236 05/12/2016 14:53:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas			11.513.081/0001-40	05/12/2016
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
Rua Francisco Chagas, 34		Centro	65590-970	05/12/2016
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAIDA
Barreirinhas		MA		14:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	12.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
79805	Termopolimerizavel Liquido Vipi Mr Vipi	39061410	0102	5102	Un	15	121,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 439,23 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
80173	Pasta p/ Impressao Zincoenolica Mr Lysanda	38243000	0102	5102	Oleo	50	84,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 1512,84 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1210	Vaselina Solida c/500grs Mr Rioquimica	27101991	0102	5102	Pot	10	37,00	370,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 128,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29342	Resina Acrilica Autopolim. Incolor Mr Vipi	39069012	0102	5102	KG	15	141,00	2.115,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 88,83 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
29341	Resina Acrilica Termopolim. Rosa Medio Mr Vipi	39069012	0102	5102	KG	20	79,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 150,36 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 4200,00Valor PIS R$ 27,30 Base COFINS R$ 4200,00Valor COFINS R$ 126,00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS, E IPI REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2016/CCL DADOS BANCARIOS: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL A AGENCIA 2972-6 C/C 16.088-7	

Odontomed
Fls: 1

RECEBEMOS DE
Odontomed Hospitalar Ltda

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.762
SÉRIE 001

PM - FOLHA Nº 890
PROCESSO 2016100000
MODALIDADE
VISTO:

Identificação do Emitente

Odontomed Hospitalar Ltda

Rua Afonso Pena, 105
Centro
CEP 65010-030
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3222-8460

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.762
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2116 1203 6644 5[illegible] 0055 0000 0007 6210 0035 5708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421160026233489 05/12/2016 14:55:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121743578		03.664.454/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA
Secretaria Municipal de Saude de Barreirinhas			11.513.081/0001-40	05/12/2016
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
Rua Francisco Chagas, 34		Centro	65590-970	05/12/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Barreirinhas		MA		14:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	12.155,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.155,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2457	Dente Boca 28 Superior /Inferior Mr Vipi	90212110	0102	5102	Conj	100	55,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 1221,00 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
84821	Isolante Liq p/ Resina 60 Mr-Dencril	39131000	0102	5102	Lt	25	71,00	1.775,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 417,84 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
93067	Cera 07 CX Mr- Technew	34070020	0102	5405	CX	50	20,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 373,60 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2724	Zetalabor Silicone Mr.Labordental	30064012	0102	5102	pote	10	168,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 70,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9193	Alginato Hydrogum/Geltrate Pct Mr-Labordental	39131000	0102	5102	Pct	20	58,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 273,06 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
926371	Gesso Branco Mr IGE	25202010	0102	5102	KG	100	8,50	850,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 105,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
926372	Gesso Especial Rosa Mr- Vigodente	25202010	0102	5102	KG	10	9,00	90,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributaria: R$ 63,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
121743578			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base PIS R$ 6600,00 Valor PIS R$ 43,29 Base COFINS R$ 6600,00 Valor COFINS R$ 199,50 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2016/CCL DADOS BANCARIOS: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2972-6 C/C 16058-7	

Odontomed
Fls: 1

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-EPP
MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL
FONE: (98) 3222-8460 E-mail: ODONTOMED.HOSPITALAR@GMAIL.COM
CNPJ: 03.664.45 4/0001-55 - INSC.EST: 12.174.357-8
NIRE: 21200754081
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena N° 105 - Centro - São Luis/MA - CEP:65.010-030

1.893
PM FOLHA Nº
PROCESSO 201901010
MODALIDADE
VISTO:

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201901010 OBJETO:** (Registro de Preço para futuras Contratações, de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório, material odontológico e outros para a secretaria municipal de saúde), através do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento da secretaria de Saúde do Município de São Bernardo - MA)

Empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA – EPP**, sediada na Rua Afonso Pena, 105 – Centro – São Luís/MA – CEP: 65010-030, inscrita no CNPJ sob nº 03.664.454/0001-55 , com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, neste ato representada pela S.r. **JOHNNY HELDER CUNHA BARROS,** Brasileiro, Natural de São Luís – MA, Carteira de Identidade n° 99103098-2 SEJUSP/MA e do CPF n° 005.303.583-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM ( ) NÃO (x).

2º OFÍCIO

SÃO LUIS – MA, 08 FEVEREIRO DE 2019

ODONTOMED HOSPITALAR LTDA
Johnny Helder Cunha Barros
Johnny Helder C. Barros
Administrador
ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.664.454/0001-55
JOHNNY HELDER CUNHA BARROS
CPF 005.303.583-60 IDENTIDADE: 99103098-2 SEJUSP-MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de:
[3fFQAOg1]-JOHNNY HELDER CUNHA BARROS .....
SÃO LUIS, 08/02/2019. Em test. _____ Emol+Ferc R$4,40 da Verdade.
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO CELSO C... 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031490798

ODONTOMED
HOSPITALAR LTDA-EPP
Inscrição Municipal: 35772006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201901010 OBJETO: (Registro de Preço para futuras Contratações, de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório, material odontológico e outros para a secretaria municipal de saúde), através do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento da secretaria de Saúde do Município de São Bernardo-MA).

Odontomed
Fls: 1

PM - FOLHA Nº 1.894
PROCESSO 20190101O
MODALIDADE PP
VISTO:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA (ODONTOMED) E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 03.664.454/0001-55
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2019, às 17h58
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DO GRUPO MENOR APRENDIZ (vide ANEXO)

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **2ps1RdA**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Odontomed
Fls: 1

PM - FOLHA Nº 1.895
PROCESSO 20190101O
MODALIDADE
VISTO:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA (ODONTOMED) E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 03.664.454/0001-55
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2019, às 17h54
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **2ps0MEB**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Odontomed
Fls: 1

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

FLS. FOLHA Nº 1.896
PROCESSO 20190101O
MODALIDADE
VISTO:

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Odontomed
Fls:

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

PM - FOLHA Nº 1897
PROCESSO 2019010
MODALIDADE PP
VISTO:

Odontomed
Fls: 1

Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

PM - FOLHA Nº 1.895
PROCESSO 20190101O
MODALIDADE PP
VISTO:

Odontomed
Fls: 1

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso II da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.

PM - FOLHA Nº 1.899
PROCESSO
MODALIDADE
VISTO:

Odontomed
Fls:

Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

PM - FOLHA Nº 1.900
PROCESSO 20190101010
MODALIDADE PE
VISTO:

Odontomed
Fls:

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PM - FOLHA Nº 1-901
PROCESSO 20190101O
MODALIDADE PP
VISTO:

Odontomed
Fls: 1

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PM - FOLHA Nº 1.902
PROCESSO 20190110
MODALIDADE PP
VISTO:

Odontomed
Fls: 1

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PMF - FOLHA Nº 1.903
PROCESSO 20190010
MODALIDADE RP
VISTO:

Odontomed
Fls:

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

PM - FOLHA Nº 1.904
PROCESSO 2019001010
MODALIDADE PG
VISTO:

Odontomed

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PM - FOLHA Nº 1.905
PROCESSO 20190610
MODALIDADE PP
VISTO:

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.

PM - FOLHA Nº 1.906
PROCESSO 20190101D
MODALIDADE PP
VISTO:

Odontomed
Fls: 1

Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

PM - FOLHA Nº 1.907
PROCESSO 20190010
MODALIDADE PE
VISTO:

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Odontomed